

EDITAL N° 9/ANVISA, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS, código CGE II, vinculado à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar um profissional para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS, código CGE II, vinculado à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON.
 - 1.1. O cargo em comissão de Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS, código CGE II, vinculado à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON, é de livre nomeação e exoneração.
2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.
3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:
 - 3.1. Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário - DIMON, representada por:
 - 3.1.1. Sâmia Rocha de Oliveira Melo – Assessora DIMON
 - 3.1.2. Anderson Bezerra e Silva – Assessor DIMON
 - 3.2. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), representada por:
 - 3.2.1. Paula de Jesus Nascimento – Analista Administrativo
 - 3.2.2. Tatiana Lima e Silva Rubino – Técnico Administrativo
 - 3.2.3. Valéria Reis Teixeira – Técnico Administrativo
 - 3.2.4. Camila Belo Alvarenga Machado – Técnico Administrativo
 - 3.2.5. Anne Jéssica da Silva Melo – Técnico Administrativo
 - 3.2.6. Juliana Borges Pires – Analista Administrativo

4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo II deste Edital.
 - 4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
5. O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.
6. O ocupante do cargo de que trata este Edital estará submetido ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei nº 10.871/2004, na Lei nº 9.986/2000, na Lei nº 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:
 - 6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.
 - 6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.
 - 6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.
 - 6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.
7. O selecionado para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Atribuições

8. As atribuições do cargo Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS encontram-se no Anexo I deste edital.

Dos requisitos

9. São requisitos obrigatórios:

- 9.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em área de saúde
- 9.2. Possuir experiência profissional anterior em cargo de gestão

- 9.3. Possuir experiência profissional anterior na Administração Pública
- 9.4. Possuir experiência profissional anterior Regulação Sanitária
- 9.5. Possuir experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária
- 9.6. Possuir conhecimentos em nível intermediário da língua inglesa

10. São requisitos desejáveis:

- 10.1. Possuir diploma de pós-graduação em área da saúde
- 10.2. Possuir experiência profissional anterior em Gestão Pública
- 10.3. Possuir conhecimentos em Processos Regulatórios de Vigilância Sanitária
- 10.4. Possuir conhecimentos em conceitos básicos de registro e pós-registro
- 10.5. Possuir conhecimentos em Boas Práticas de Fabricação
- 10.6. Possuir conhecimentos em Gestão de Processos
- 10.7. Possuir conhecimentos em nível intermediário da língua espanhola

11. São requisitos comportamentais e técnico-gerenciais:

11.1. **Autoliderança:** Capacidade de identificar e analisar os próprios sentimentos e atitudes, de gerir bem as emoções dentro de si, de maneira a alcançar autodireção e automotivação para se comportar e executar o que precisa de maneira efetiva e eficiente.

11.2. **Autorresponsabilidade:** Capacidade de identificar dentro de si mesmo a relação entre seus esforços e o resultado de um evento, sem responsabilizar integralmente outros fatores pelo sucesso ou fracasso de determinada ação.

11.3. **Gestão de Conflitos:** Capacidade de prever tensões, identificar as fontes, impedir o crescimento dos desacordos e encontrar soluções satisfatórias para todas as partes envolvidas, visando a uma gestão eficaz.

11.4. **Liderança Situacional:** Capacidade de analisar o ambiente e adequar sua atuação, de forma rápida e eficaz, de acordo com a necessidade apresentada, influenciando positivamente as pessoas, mobilizando-as para o alcance dos objetivos propostos, e criando oportunidades para o desenvolvimento profissional das equipes.

11.5. **Gestão de Projetos:** Capacidade para gerenciar projetos em todas as suas etapas, com planejamento, execução e controle das atividades, com foco em resultados que entreguem mais valor à sociedade.

11.6. **Gestão por Processos:** Capacidade para gerenciar processos interfuncionais, promovendo práticas sólidas que conduzem a processos mais eficazes, eficientes e ágeis, direcionados a entregar valor aos públicos da organização.

11.7. **Gestão por Resultados:** Capacidade para concretizar os objetivos estratégicos da instituição, priorizando a busca por resultados em todas as ações desenvolvidas pela área, promovendo a elevação do desempenho organizacional.

11.8. **Planejamento:** Capacidade para programar, desenvolver, organizar e monitorar as atividades da área e das equipes que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

11.9. **Tomada de decisão:** Capacidade para definir soluções, orientar, considerar riscos e tomar medidas, assumindo a responsabilidade pelos impactos dessa decisão, buscando agir de forma coerente com a missão, visão e valores da organização.

11.10. **Articulação:** Capacidade para estabelecer redes de relacionamentos internos e externos, promovendo acordos e estabelecendo parcerias em função do alcance dos objetivos organizacionais e de melhores resultados para área, observando princípios legais e éticos.

11.11. **Gestão de Crises:** Capacidade de lidar de forma segura e organizada em meio a situações de anormalidade e tensão, de maior ou menor intensidade, adotando estratégias que visem minimizar, reduzir ou, se possível, eliminar os impactos negativos causados por essas adversidades, para que a instituição tenha o menor prejuízo possível.

Da Impugnação ao Edital

12. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.

13. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.

14. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis.

Das Inscrições

15. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36684

16. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 06/02/2018 a 21/02/2018.

16.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 21/02/2018, horário de Brasília.

17. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 15.

- 17.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
18. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.
19. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.
20. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.
21. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.
22. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail processos.seletivos@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

23. A seleção será composta por duas fases:
- I. Fase 1: análise curricular;
 - II. Fase 2: entrevistas comportamentais e técnicas.

Da Análise Curricular

24. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos para a vaga e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.
25. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
26. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos nos itens 40 e 41.
- 26.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.
27. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a DIMON contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados, respeitados os empates de última posição.

28. A partir do parecer que trata o item 27, serão selecionados até 5 (cinco) candidatos para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

29. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas, com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPEs.

29.1. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Processo seletivo.

30. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.

31. Os candidatos que se encontrarem fora de Brasília nas datas das entrevistas poderão ser entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

32. Os candidatos selecionados participarão de entrevista, para verificação dos requisitos comportamentais e técnico gerenciais, que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 42, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme descrito nos itens 9 e 10, respectivamente.

33. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista poderá ser solicitada a apresentação de projeto e/ou estudos de casos acerca dos temas elencados nos requisitos para o cargo.

33.1. Não haverá pontuação específica para apresentação do projeto e/ou estudos de casos, que servirá para embasar a entrevista do candidato.

34. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 e 10.

34.1. **Serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos, os seguintes documentos:**

34.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

34.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

34.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração assinada pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

- 34.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, emitida e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas do órgão ou entidade;
- 34.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração assinada pelo tomador do serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- 34.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.
- 34.1.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento nas línguas estrangeiras.

35. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPEs elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação de 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado ao cargo.

36. A partir do parecer que trata o item 35, a Comissão de Processo Seletivo realizará entrevista com os 3 (três) candidatos indicados.

37. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.

38. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

38.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

39. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

Da Pontuação

40. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em área de saúde?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em cargo de gestão?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

Possui experiência profissional anterior na Administração Pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior Regulação Sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,5	0
Possui experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,5	0
Possui conhecimentos em nível intermediário da língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	0	0

*NSA: Não se aplica

41. Os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório e serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de pós-graduação em área da saúde?	1,5	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em Gestão Pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em Processos Regulatórios de Vigilância Sanitária?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em conceitos básicos de registro e pós-registro?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Boas Práticas de Fabricação?	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário da língua espanhola?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0	0

*NSA: Não se aplica

41.1. Para os requisitos de pós-graduação referidos no item 41, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes, limitados a 3 pontos no total.

42. Os requisitos comportamentais e técnico-gerenciais serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

Nível de evidência	Pontuação atribuída
Forte evidência	4
Boa evidência	3
Média evidência	2
Pouca evidência	1

Das Disposições Finais

43. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
44. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
45. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.
46. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
47. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
48. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
49. A nomeação do candidato para o cargo do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.
50. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.
51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
52. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS
Gerente-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo I

Atribuições do cargo de Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS

- I. coordenar, promover e avaliar, em nível nacional, a execução das atividades de inspeção e sanitária para verificação do cumprimento das Boas Práticas na área de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, saneantes, alimentos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
- II. planejar e executar as atividades de inspeção sanitária para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde no âmbito do MERCOSUL e em outros países;
- III. supervisionar as unidades organizacionais responsáveis pela inspeção sanitária para verificação do cumprimento de boas práticas na sua área de atuação;
- IV. articular-se com os níveis estadual, distrital e municipal, para implementar os mecanismos de inspeção na sua área de competência para verificar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, respeitada a legislação pertinente;
- V. propor, avaliar e implementar ações relacionadas às Cooperações Internacionais afetas à otimização dos processos relativos à verificação do cumprimento de boas práticas
- VI. propor a concessão, a alteração e o cancelamento do certificado de cumprimento de Boas Práticas de Distribuição e ou Armazenagem às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, localizadas em território nacional;
- VII. supervisionar a implementação do sistema de gestão da qualidade da fiscalização sanitária em sua área de atuação
- VIII. acompanhar e supervisionar a análise inicial dos recursos administrativos interpostos aos indeferimentos dos pedidos administrativos de competência da área;
- IX. gerenciar e coordenar as atividades de auditoria interna relacionadas aos sistemas de qualidade e de fiscalização sanitária;
- X. promover a articulação com órgãos afins da administração federal, distrital, estadual e municipal, para a cooperação mútua e a integração de atividades, de modo a compor um sistema de fiscalização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, exceto dos produtos derivados do tabaco;
- XI. conduzir os processos de regulamentação da sua área de competência em consonância com as boas práticas regulatórias

Anexo II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para impugnação de Edital	30 e 31/01/18
Prazo para inscrições	06 a 21/02/18
Publicação do Edital de candidatos inscritos	26/02/18
Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	27 e 28/02/18
Análise curricular	27/02 a 07/03/18
Convocação para entrevistas comportamentais	12/03/18
Realização das entrevistas comportamentais	14 a 21/3/18
Convocação para entrevistas técnicas	26/03/18
Realização das entrevistas técnicas	28/03 a 04/04/18
Publicação e homologação do resultado final	09/04/18